Edital (PPGGeo - UESB Nº 327 / 2026)

Candidaturas à(s) Bolsa(s) no Exterior de Doutorado Sanduíche e Capacitação do Programa CAPES-Global.edu, relativo à Rede DIÁLOGOS GLOBAIS PARA COOPERAÇÕES MULTILATERAIS E EQUITATIVAS, em benefício de docentes, discentes e técnicos-administrativos do corpo social do Programa cadastrado na Plataforma Sucupira.

1. APRESENTAÇÃO

Com base nas informações disponíveis no Edital CAPES-GLOBAL.EDU Edital Nº 13/2025, o Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia torna pública a seleção de 01 bolsistas para a modalidade da bolsa Doutorado Sanduíche e 01 bolsista para a modalidade da bolsa Capacitação, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu UFRJ.

As inscrições das candidaturas estarão abertas de 18 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026, respeitando as janelas internas do Comitê Gestor da Rede. A bolsa de doutorado sanduíche deverá ter duração de 120 dias, ou 04 meses, com início em 01 de setembro de 2027, e vigência até 30 de dezembro de 2027. A bolsa de Capacitação deverá ter duração de 30 dias, ou 01 mês, com início entre 01 de setembro de 2027 e 30 de novembro de 2027 e vigência até 30 de dezembro de 2027.

A Comissão designada pelo Programa de Pós-graduação em Geografia fará a seleção dos candidatos às bolsas, ficando sob a responsabilidade do Programa a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitado os requisitos estabelecidos por esta agência de fomento.

A inscrição deverá ser feita pelo e-mail secretariappgeo@uesb.edu.br, mediante a documentação exigida abaixo, até às 23h59min h do dia 11/11/2026.

1.1. Modalidades disponíveis neste Edital

Doutorado Sanduíche - (**Mínimo de 4 meses** e máximo de 9 meses)

A modalidade Doutorado Sanduíche tem por finalidade a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Educação Superior estrangeira por pós-graduandos(as) regulamente matriculados(as) em curso de Doutorado no Brasil, em que o(a) pós-graduando(a) após o período de estudos no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Capes, retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese.

Benefícios (Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2020)

- Auxílio instalação;
- Auxílio deslocamento;
- Auxílio seguro saúde;
- Mensalidade
- Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria nº 110, de 28 de abril de 2025.

Capacitação de curta duração - (Mínimo de 15 dias e máximo de 3 meses)

A modalidade de bolsa Capacitação tem como principal objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos atuantes em instituições brasileiras nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Indicações de até 15 dias serão pagas com meia bolsa de 1 mês. Capacitação vincula-se a curso, treinamento, ação de aprendizagem realizada em laboratório no exterior e deve ser comprovada por pagamento da inscrição no curso ou declaração da instituição estrangeira expondo o tipo de atividade que ocorrerá. É necessário requerer certificado ou carta de conclusão do curso.

Benefícios (Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2020 e alterações)

- Auxílio instalação;
- Auxílio deslocamento;
- Auxílio seguro saúde;
- ½ Mensalidade (até 15 dias)
- Mensalidade (acima de 15 dias)

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para Doutorado Sanduíche no Exterior

2.1 – Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
2.2 – Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado no Brasil reconhecido pela Capes com nota igual ou superior ao definido em instrumento de seleção;
2.3 – Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
2.4 – Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos;

2.5 – Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
2.6 – Apresentar carta de aceite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
2.7 – Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo I;
2.8 – Apresentar declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no exterior e no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II___Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_cooorientador_no_exterior__1_.pdf).

Para Capacitação de curta duração

2.1 – Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente, ou conforme normas em instrumento de seleção específico;
2.2 – Apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior;
2.3 – Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos 24 meses.
2.4 – Apresentar declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) ou supervisor(a) no exterior e no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II___Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_cooorientador_no_exterior__1_.pdf).

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para Doutorado Sanduíche

3.1- Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida;
3.2- Histórico Escolar;
3.3- Currículo Lattes atualizado;
3.4- Cópia do passaporte com data de validade de 6 meses excedente ao período de permanência pretendido;
3.5- Cópia da autorização de residência (se discente estrangeiro);
3.6- Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos do curso;
3.7– ORCID;
3.8– Declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no exterior e no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II CAPES.

3.9 - Carta de recomendação do orientador no Brasil, listando os benefícios para o PPG e para a formação do doutorando.
3.10 - Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, **com no máximo 10 páginas**, contendo os seguintes itens:

a) Título
b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional da UESB com as demais instituições;
c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
d) Objetivos e Metas;
e) Metodologia a ser empregada;
f) Cronograma de atividades;
g) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UESB destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
i) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
j) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
k) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UESB e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional do Capes Global;
l) Referências bibliográficas;
m) Resultados esperados;
n) - Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior;
o) Cópia da publicação do afastamento do país (caso o candidato seja funcionário público).

Para Capacitação de curta duração

3.1 - Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitida pela instituição de destino, ou certificado de inscrição;
3.2 - Cópia do passaporte com validade para o período integral da viagem;
3.3 - Currículo Lattes atualizado;
3.4 - Cópia da publicação de afastamento do país no DOU;

3.5 - Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses.
3.6 – Declaração de fluência linguística assinada pelo(a) supervisor(a) no exterior e no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II CAPES.
3.7 - Plano de trabalho, **com no máximo 10 páginas,** contendo os seguintes itens:

a) Justificativa da aderência do curso de curta duração ou "summer/winter schools" ao Projeto Institucional de Internacionalização da UESB e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
b) Contribuição do curso de curta duração ou "summer/winter schools" para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UESB, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
c) Relevância do curso de curta duração ou "summer/winter schools" para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
d) Justificativa para a escolha do curso de curta duração ou "summer/winter schools", indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UESB e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
e) Resultados esperados;
f) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

4. INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser enviados ao e-mail: secretariappgeo@uesb.edu.br até às 23h59min h do dia 11 de novembro de 2026 impreterivelmente.

Para a inscrição deverão ser anexados todos os documentos mencionados no item 3 do presente Edital, como arquivos no formato PDF, de modo que cada documento corresponda a um único arquivo.

Obs: submissões feitas com documentos faltantes ou ilegíveis serão desclassificadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação, designada pelo Colegiado do Programa Pós-graduação em Geografia é composta três professores Doutores Espedito Maia Lima (PPGeo-Uesb) Vilomar Sandes Sampaio (PPGeo-Uesb) Glauber Barros

Alves Costa (PPGeduf-UNEB) e Gerfferson Moreira de Novaes Santos um representante discente nível doutorado: (PPGeo-Uesb)

No processo seletivo serão considerados os seguintes critérios:

(a) Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato, conforme estabelece a Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
(b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
(c) Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UESB;
(d) Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
(e) Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto;
(f) Análise do mérito acadêmico da proposição do docente no âmbito da área de conhecimento Projeto de Pesquisa;
(g) Análise do Currículo Lattes, com ênfase na produção científica na Área de Geografia;
(h) Análise do Plano de Trabalho avaliando sua importância e as possibilidades de ampliação de intercâmbio e cooperação internacional para o (PPG);
(i) Terá prioridade o candidato docente que ainda não tenha sido beneficiado com estágio de pós-doutorado no exterior.
(j) Ações afirmativas e promoção da equidade: O processo seletivo deverá observar, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes institucionais da UESB e da CAPES, a adoção de ações afirmativas voltadas à promoção da equidade e da diversidade. Em particular, recomenda-se a implementação de medidas que incentivem a participação de mulheres, como coeficientes multiplicadores em determinados quesitos, especialmente em áreas do conhecimento e níveis acadêmicos nos quais estejam historicamente sub representadas, de modo a contribuir para a redução de desigualdades de gênero no âmbito do Programa. O fator multiplicador é de 0,2 para cada segmento (população negra, indígenas, quilombolas, mulheres, pessoas com deficiência, população trans e travesti) não podendo exceder 0,4, no caso de o candidato representar a junção de dois ou mais segmentos. Portanto, no máximo, a nota final será multiplicada por 1,4.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia e divulgado segundo o Cronograma apontado abaixo.

Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia.

Caberá à coordenação de eixo temático da Rede Capes Global ou à Pró-reitoria específica a confirmação da alocação da(s) bolsa(s). O Programa de Pós-graduação em Geografia é o selecionador, mas a execução da bolsa depende dos recursos advindos do Programa da CAPES Global. Portanto, a aprovação no processo seletivo não garante a implementação da bolsa. Os documentos necessários para a implementação da bolsa deverão ser encaminhados à Pró-reitoria pelas coordenações de Programa de pós-graduação no prazo estabelecido e o não cumprimento deste prazo implicará a perda do direito à vaga.

7. RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail: secretariappgeo@uesb.edu.br (PPGEO) até às 23h e 59 min. do dia 18 de novembro de 2026 para serem analisados pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

Inscrição	de 18/10/2026 a 11/11/2026
Análise pela comissão de seleção	de 11/11/2026 a 13/11/2026
Divulgação Dos Resultados	Até o dia 16/11/2026
Recursos ao resultado	Até as 23h59min do dia 18 de novembro de 2026
Homologação dos resultados	Até o dia 26/11/2026

Vitória da Conquista 05 de outubro de 2026.

Altemar Amaral Rocha
Coordenador(a) do PPGEO